



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

DECRETO Nº 405 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em 06 de novembro de 2020.

Secretaria de Administração

“DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o fato do falecimento da Ex-primeira-dama Sra Valduce Sena Silva Coutinho, esposa do ex-prefeito Sebastião Pereira Coutinho e mãe de Adriano Sena Silva Coutinho vereador nesta cidade;

CONSIDERANDO o apoio e os trabalhos dedicados em conjunto a toda comunidade de Iporá no decorrer de sua vida em forma de ações sociais;

CONSIDERANDO o consternamento geral de toda cidade e o sentimento solidário e a saudade que emerge pela perda de uma líder política, cidadã exemplar, respeitada por todos, atuante nas causas sociais e com relevantes serviços prestados na cidade.

DECRETA:



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

Art. 1º Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Iporá, Estado de Goiás, em pesar pelo falecimento da ex-primeira-dama Sra Valduce Sena Silva Coutinho.

Art. 2º Determino ponto facultativo a partir das 11:00 horas em todas as repartições públicas municipais com exceção da Secretaria de Obras e limpeza pública e a Secretaria de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique- se, Cumpra- se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás,
aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Naçoitan Araújo Leite

Prefeito Municipal